



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.262, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA O 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.202, DE 04/05/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- O artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.202, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º- Os membros da Comissão aqui designados terão mandato de (02) dois anos, nos termos do artigo 205, § 1º (Lei Municipal nº 1.747/93, e alterações), sendo concedido aos servidores municipais Fábio Roberto Baggio e Flávio Aparecido Soato, uma gratificação de que trata o artigo 184 da Lei Municipal nº 1.747/93, no importe de 30% (trinta por cento) dos vencimentos, enquanto perdurar a nomeação.”

Artigo 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.202/2022.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de março de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado